

Declare seu amor



**FMDPI**

Luciano  
martins

**FUNDO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**



**FMDCA**

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



## O QUE É O FMDCA?

O Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente é um fundo especial, criado por LEI para captar recursos que serão revertidos para políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de projetos e ações para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente.



## O QUE É O FMDPI?

O Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa é um fundo especial, criado por LEI para captar recursos que serão revertidos para políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de projetos e ações para a promoção e a defesa dos direitos da população idosa.

## DEDUÇÃO A PARTIR DO IMPOSTO DE RENDA

Qualquer pessoa física ou jurídica que opta pela declaração de ajuste anual do imposto de renda utilizando as deduções legais (antigo modelo completo). As pessoas físicas podem doar até 6% do imposto de renda. Já as pessoas jurídicas, 1% do Imposto devido.



## COMO FUNCIONA O REPASSE DE RECURSOS??

Para destinar recursos, o contribuinte precisa fazer sua declaração de imposto de renda no formulário completo. Depois é só escolher o Fundo desejado para a destinação (FMDCA OU FMDPI), ou ambos, depositar o valor na conta e avisar a Receita Federal para ela tomar as devidas providências.

## O QUE SE PODE DOAR?

As doações podem ser: bens materiais, imóveis, recursos financeiros (inclusive dedutíveis do imposto de renda), rendimentos de aplicações financeiras e recursos provenientes de multas por infrações administrativas.



## IMPORTANTE SABER SOBRE O FUNDO

A destinação dedutível no Imposto de Renda, não significará pagar mais imposto, apenas direcionar parte do valor que já seria pago à União para a execução de projetos voltados para esse público dentro município.





## **PARTICIPE**

### **Informações:**

Secretaria de Assistência Social, Habitação,  
Trabalho e Renda. | **(48) 3431-3597**

E-mail FMDCA: [fiamunicipiodeicara@gmail.com](mailto:fiamunicipiodeicara@gmail.com)  
E-mail FMDPI: [fundoidosoicara@gmail.com](mailto:fundoidosoicara@gmail.com)

## **COMO FAZER AS DOAÇÕES?**

Mediante depósito identificado, DOC – Documento de Crédito, Transferência entre Contas Bancárias ou TED Transferência eletrônica, em uma das contas bancárias abaixo:

### **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

**CNPJ:** 21.365.274/0001-54

**BANCO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**AGÊNCIA:** 1785

**CONTA:** 187-3

### **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IÇARA**

**CNPJ:** 46.222.119/0001-00

**BANCO:** BANCO DO BRASIL

**AGÊNCIA:** 2118-0

**CONTA:** 37344-3

**ACESSE O INFORMATIVO COMPLETO COM O PASSO A PASSO PARA  
FAZER SUA DOAÇÃO ATRAVÉS DO QR CODE ABAIXO**

